



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PORTARIA Nº42 /2026

Define a composição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Nova Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, **resolve**:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD - da Câmara Municipal de Nova Lima:

I - Carlos Eloy Carvalho Guimarães júnior e Carolina Luísa da Cruz Prates, como membros titular e suplente, respectivamente, indicados pela Secretaria Geral da Presidência - para a coordenação do comitê;

II - Rodrigo Medeiros de Castro Maia e Aline Fernandes de Oliveira, como membros titular e suplente, respectivamente, indicados pela Superintendência Jurídica;

III - Fabiane Aparecida Nunes Paiva e Roberto Pena Mundim, como membros titular e suplente, respectivamente, indicados pela Superintendência de Comunicação e Transparência;

IV - Joana Gizele Mendes Tomaz e Gabriel Simplício de Souza, como membros titular e suplente, respectivamente, indicados pela Superintendência de Relações Institucionais;

V - Isabella Buzetti do Carmo e Renata Maria Esteves Gomes Ribeiro, como membros titular e suplente, respectivamente, indicados pela Superintendência Legislativa;

VI - Sander Alex de Araújo Pinto e Daniel de Mendonça Nunes, como membros titular e suplente, respectivamente, indicados pela Superintendência Financeira;

VII - Bráulio Henrique do Carmo Silva e Cássio Henrique Cunha Araújo, como membros titular e suplente, respectivamente, indicados pelo Departamento de Gestão de Pessoas;

VIII - Neesha Daian Loureiro e Audrey Veronica Freitas Nunes de Souza, como membros titular e suplente, respectivamente, indicados pelo Departamento de Compras, Contratos e Licitações;

IX - Fábio Henrique Costa Pinheiro; Mariana Campos de Sousa Pinto e Vinícius Felipe Pereira Viana como membros titular e suplente, respectivamente, indicados pelo Departamento de Tecnologia e Informação;





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

X - Fabiana Augusta Martins de Melo e Cristian César Pedrosa Ferreira, como membros titular e suplente, respectivamente, indicados pela Ouvidoria.

XI - Fábio Henrique Costa Pinheiro; coordenador do CGPD, que responderá como encarregado pelo cumprimento da LGPD.

Art. 2º - O coordenador do CGPD será o membro indicado pela Secretaria Geral da Presidência, que responderá como encarregado de proteção de dados, conforme estabelece o art. 3º, § 1º, Portaria nº 42, de 14 de Abril de 2026, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 14 de abril de 2026

Thiago Felipe de Almeida
Presidente

